



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
PRESIDÊNCIA DO GOVERNO

Gabinete da Secretária Regional Adjunta da Presidência para os Assuntos Parlamentares

Email: [assuntosparlamentares@alra.pt](mailto:assuntosparlamentares@alra.pt)

Exmo. Senhor  
Chefe do Gabinete de S. Exa a  
Presidente da Assembleia  
Legislativa da R.A.A.  
Rua Marcelino Lima  
9901-858 HORTA

Sua referência	Sua Comunicação	Nossa referência	Nº Processo	Ponta Delgada
		SRAPAP – Sai 294/2014		04-12-2014

**ASSUNTO: REQUERIMENTO N.º 336/X - INSTALAÇÃO DE LINHA ELÉTRICA EM PEDRO MIGUEL AFETA MORADORES**

*Exmo. Senhor*

Em resposta ao requerimento referido em epígrafe, subscrito pelos Senhores Deputados Jorge Costa Pereira e Luís Garcia do Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata, sem prescindir quanto ao teor dos considerandos, encarrega-me S. Exa. a Secretária Regional Adjunta da Presidência para os Assuntos Parlamentares de informar relativamente às questões colocadas o seguinte:

Questão 1:

A linha elétrica é um ramal misto de Média Tensão de 15 kV, para o PT CB nº 0013 – Cabeço Redondo, o qual tem como principal objetivo a melhoria das condições de fornecimento de energia elétrica, quer ao nível da qualidade da onda quer ao nível da diminuição dos tempos de interrupção, aos clientes da zona nascente da ilha do Faial, designadamente das freguesias de Praia do Almocharife, Pedro Miguel e Ribeirinha, por via do fecho em anel das linhas de distribuição Santa Bárbara - Cedros e Santa Bárbara - Covões.

Questões 2 e 3:

O licenciamento do referido ramal misto de Média Tensão cumpriu com o ordenamento jurídico em vigor, concretamente com o Regulamento de Licenças para Instalações Elétricas, aprovado pelos Decretos-Lei n.ºs 26852, de 30 de julho de 1936,



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
**PRESIDÊNCIA DO GOVERNO**

**Gabinete da Secretária Regional Adjunta da Presidência para os Assuntos Parlamentares**

e 446/76, de 5 de junho, tendo a licença de estabelecimento do ramal sido emitida pela Direção Regional da Energia em 10 de setembro de 2013.

O processo esteve em consulta pública na Direção Regional da Energia e na Câmara Municipal da Horta, nos quinze dias subsequentes à publicação do édito respetivo. O édito foi publicado no Jornal Incentivo, em 8 de agosto de 2013, e no Jornal Oficial da Região Autónoma dos Açores, 2ª série, nº 153, em 9 de agosto de 2013, conforme determinado no Regulamento de Licenças para Instalações Elétricas.

Para além da consulta pública, a EDA enviou avisos a todos os proprietários dos prédios atravessados pelo ramal, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 56º do Regulamento de Licenças para Instalações Elétricas.

Questão 4:

O projeto foi elaborado respeitando todas as distâncias definidas nos regulamentos em vigor e as infraestruturas licenciadas obedecem aos mais elevados critérios de segurança nacional e internacional, não representando qualquer efeito nocivo para pessoas e bens.

Questão 5:

A EDA estará sempre disponível para rever, pontualmente, os traçados das infraestruturas/instalações elétricas, quando tal se revele objetivamente necessário em face de critérios de utilidade pública, os quais não se verificam no caso concreto.

Com os melhores cumprimentos, *e consideração*

A CHEFE DO GABINETE,

Rafaela Seabra Teixeira

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada 3525	Proc. n.º 54.03.07
Data: 014.12.105	N.º 336.18